

Institui o Dia Nacional do Pastor
Evangélico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Pastor
Evangélico, a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo
do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente

